

[Handwritten signature]

Ex. 9

Juizo de Direito de São José
de Mipibé **Fundo**

[Handwritten signature]
O Escrivão do
Julgado
Municipal de

Municipal de

A Justiça Pública - a
Juiz de Olympio R.

Notificação

Por tanto para os termos do
curso de mil noventa e
quarenta, desta cidade de
São José de Mipibé, em
virtude do termo emitido a
juizado de Olympio R. e
impellido pelo nome de
adilante se seguiu, do que
puedo constar de seu livro.
Cem José, servam firmados
escrivão municipal de Mipibé

(Assinatura)

[Handwritten marks]

[Vertical handwritten text on the left margin]

217V13

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

dião, notificadas para depor em dia, para o lugar
que forem assignados, com citação do réo para se ver
processar e sciencia desta Promotoria.

Requer que, no trigesimo dia, se proceda a exame
de validade da fôrma do officio, e do curso do
curso, nominada e para esse fim, se proceda na
forma da lei.

Roll de testemunhas

Abraão Zacharias Cavalcanti.

Francisca Maria Ammencinda.

Emmadio Gomes de Mello.

José Sobrinho.

Francisco Rolêta -

Todas residentes nesta cidade.

L. José de Albuquerque, 30 de Maio de 1914.

João Baptista do Nascimento
Promotor Publico.

1911.

217V13

3/12/11

Delegacia de Policia em
Sao Jose de Mipikui.

Oficio int.
Governo

Inquerito Policial
Judicial
Luz de Mipikui.

Supremacia
Nos dias e situacao em Mipikui
de mil momentos e penaliza-
mento devida de Sao Jose de
Mipikui em uma questao em
Luz de Mipikui policial
que se encontra no No. 001
para ser tomada por esta
autoridade. Em Luz de Mipikui
em Mipikui, escrito in-
terno a ser enviado
(Anexo)

3 3 3

217413

Laureano Bessa de Bellos
Joaquim José da Silveira Barreto
João José da Rocha

Acto do corpo de celictos.
E logo ali presente a
mesma autoridade con-
sulto os membros do seu corpo
abaixo nomeados os quais
João José da Rocha e
Joaquim José da Silveira
Barreto, são profissionais
exercidos nesta cidade
e artífices. João de
Jesus Xavier, Juiz e
Juiz de Fora, e Costa, se
colocam também nesta ci-
dade, o Delegado de fora a
rolume promissão de bom
e fielmente occuparam
a sua vida, relatando
com a verdade o seu estado,
sem a controvérsia e em
emergencia. Item o processo de
causas na pessoa de Ma-
nosel Roberto, que ali se abri-
ou e responderam as pre-
sentes seguintes: - 1.º Se houve
offensa física; 2.º Qual o in-
teresse ou mais que a occa-
sionou; 3.º Se foi ocasionado
por dolo ou culpa, e se
thetica, inaccusis, appropria

ou immundicia; 4.º Se por
 sua natureza e seus q'ode
 seu estado offensivo de mor-
 ta; 5.º Se a constituição de
 estado mortuo anterior de
 offensivo e concorrencia para
 torreal e mortal; 6.º Se de
 condição personalissima
 de offensivo pode resultar
 a seu morte; 7.º Se a mutilação
 ou pode resultar mutilação
 ou amputação de membros
 ou privação permanente de
 algum organo ou sentido;
 8.º Se a mutilação ou pode resultar
 infirmitade incurável e seu
 prior para sempre e offensi-
 vo de poder equivoque e que tra-
 bullo; 9.º Se a produção de com-
 unção de saúde que insubli-
 lito e passivo de curio
 actio por meio de tento di-
 ar. Com consequencia passiva
 os pontos a fazer os exames
 e investigações ordinarias
 e as que julgar necessárias
 para conclusão de factos
 e a laudam e sequente:
 Reconhecendo ali present
 o indiciario de nome Fra-
 ncoel Roberto, passiva e
 equivoque e offensivo
 que elle apresentava p'prie

Sp. 1

seguintes fundamentos nos
 seguintes lugares: no or-
 to e base direita, e base
 do ponto direito, no base
 esquerda e no otoplato,
 todos os nos maturo pro-
 duzidos por instrumentos
 perfeitos. O trabalho
 desenvolvido nos que
 sites no modo seguinte:
 no 1.º ponto, sim; no 2.º que
 site, sim, produzidos por face.
 no 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º e 9.º que
 sites sim. E são estas
 as declarações que me são
 devidas, e a prome-
 sa prestada para a face.
 E por meio de mais breves
 termos - e por fim o mesmo
 ordinado e o termo da la-
 bor e presente ante q
 ou publicado e assinado
 pela autoridade, e assinado
 pelos pontos e instrumentos.
 os que são os: Eu José
 Teodoro Guimaraes, nascido
 em 1.º de maio de 1800.

- Severino Pereira de Belles
- João José da Rocha
- Joaquim Luiz de S. Brancato
- João de S. S. S. S. S.
- Trino José de S. S.
- José de S. S. S.

para que produza os effectos
da Lei, julgo procedente o pre-
sente auto de corpo de delicto.

J. José de Vespilhi, 27 de Maio de 1914.

Aederino Pescaradello,
Delegado de Policia.

Auto de Inquirição e
Processo de Inquirição, ba-
balante, do Auto de Inquirição
de cidade, do Auto de Inquirição
e Inquirição de cidade.
Inquirição o que se refere
a inquirição do facto occor-
rido hoje, do qual resultou
sendo Manuel Roberto, res-
pondido. Com a inquirição
de propriedade do seu pai,
assim realmente em dois
autos que Manuel Roberto,
do e Luiz de Oliveira, des-
cendem pelo mesmo nome po-
ngueiros - e outros, da
Inquirição em seguida sobre
um boado de bucho; que
após quando elle tiver
terminado - se, notou Manuel
Roberto, se achou fôrta
presumindo ter sido

[Handwritten signature]

feição y finta buco feer
 se achavao em seu
 de Luis Obsequios. que logo
 apoz Manuel Ributo em
 sequio agual - e elai
 do os finta. Perguntado
 se nada mais tinha a
 dizer, respondeu que nada.
 Paccos - se este auto por
 finto, que depois de lido
 e achado conforme os
 signa com o Relato
 os profeta. Que José Tava
 res fizesse, e mais
 isto e mais.

Juizinho Perceval de Bello
 Manuel Machado, Escrivão.

Alto de perguntas a
 Francisca Maria Amun
 cidade, de tanto tempo
 idade, casada brasileiro
 e residente nesta cidade.
 Perguntado o que sabe a
 respeito do finto de
 ovidio por, que resul
 tou sobre feição Manuel Ri
 buto, respondeu: Que es
 tando em sua casa finto
 a Neca de Francisco Pe
 dro, que governa pessoas
 ovidio em direção a

a un mudo mudo, e se di
 rigindo tambem para lá
 do outro, se meo barchão in
 tra Luiz de Olympeo e sua
 mall Robert, de parados
 do mesmo tempo ambos
 rotulados pelo oho, estau
 do o Luiz, com uma faca
 na mão e o outro com
 uma faca na cintura
 que depois da luto levou
 tamem - se retirou para
 Robert com diversos fei
 mentos, e outros - se
 meos, como successos a
 sua. Perguntado se nada
 mais sabe a respeito do
 facto, respondeu nega
 tivamente, e que se
 por isto o acto por qum
 haviamos - se do Luiz o
 presente em, que unip
 José Tavares Filho, a logo
 da exposto por sua parte
 de um mudo com a au
 toridade. Em José Tavares
 Junior, e outros, int.
 o mesmo.

Descrição Resposta de bello
 José Tavares Filho

Auto de frequencia

Spina

Perguntar de Gungoira
 Gungoira os mltos do Tenda
 e os seus accessos de cidade, e a
 parte brasileira de mmtos
 e mmtos e mmtos mmtos de
 cidade. Perguntar o que sabe
 e respeito ao facto delictuoso
 entre Manuel Roberto e Luiz
 Olympio, respondendo que
 estavam em seu estabelecimento
 por ai ter havido da tarde
 mmtos em mmtos mmtos
 Luiz de Olympio, e ali fez
 mmtos mmtos mmtos com
 elle respondendo; fez mmtos
 occasio Gregorio Francisco
 Roberto, mmtos logo
 em seu estabelecimento e
 mmtos e mmtos mmtos
 mmtos e Luiz de Olympio,
 mmtos o mmtos mmtos
 brigas, respondendo. M
 mmtos "clique um mmtos" pois
 mmtos mmtos mmtos; fez
 mmtos mmtos mmtos o
 Manuel Roberto, mmtos
 para Tenda de Francisco
 Pedro, fez mmtos mmtos
 To, elle respondendo mmtos
 mmtos mmtos mmtos
 "Luiz de Olympio mmtos
 Manuel Roberto" fez lo
 go depois, elle respondendo

His processibus et ovis
 notando in o Roberti
 recuperantibus. per an
 bos Stephanum et faciam in
 presentibus, necnon per ma
 nos Roberti, citatione a
 della parte sua mand
 e legi et obsequio, et ob
 tenere in o Roberti. Perque
 tunc se recedat necis tunc
 a ois, respondere nega
 tivamente, per se declinare
 o acta per fides e o tunc
 ratione et o presentibus
 per variis assignatis per
 esse respondente cum o
 Delegato. Cum Josi tavone
 Galvane, et ois int
 o ois

Federicus Bernadellus
 Gregorius de de de

Conclusio

Et logo facta uti actus
 conclusio in Delegato
 et Policia Professor Be
 venius Beyens et Felto
 et per se in tunc. Cum
 Josi tavone summi et
 ois int. o ois

C. S.

Recapitulando - se o presente

inquerito policial, verifica-se que hontem, pelas 2 horas da tarde, aproximadamente, os individuos de nome Manoel Roberto e Luiz de Olympio, em brigadas, travaram, por motivos futeis, ligeira discussão em casa de Sr. Euzegdio Jones de Uells. Acalorando-se a contenda, dirigiram-se os dois em busca do estabelecimento commercial do Sr. Francisco Pedro Basalcaute, onde, recomeçando a disputa com mais arde, foram as vias de facto, resultando de ser Manoel Roberto subjogado pelo seu adversario, sahindo com pequenos ferimentos, de natureza leve, descriptos no corpo de delicto de fls. 1^o e 2^o em flagrante, foi Luiz de Olympio recolhido à Cadeia Publica desta cidade. Para testemunhas, offeres, além das que foi deprezadas, mais os Leobaldo e Francisco R. Silva. Remetteam-se os presentes autos ao Sr. Promotor Publico, por intermedio do Sr. Luiz de Oliveira.

J. José de Miquilini, 28 de Maio de 1914.

Francisco Pereira de Uells,
Delegado de Policia,

Ao Governador da Bahia
S. João, 28 de Maio de 1914
Attestação

Data

Esopo me fornece este
este autor com o seguinte
supra. do que se trata
Este foi o nome do
escrito intit. o nome

Cl. de

Esopo me fornece este
autor do que se trata
int. Capitão Manuel de
Vasques de Souza. do que se
este nome. Este foi o
nome do escrito intit. o nome

Cl. de

Ante ao Dr. Promotor Público
S. João, 30 de Maio de 1914
Attestação

Data

Esopo me fornece este
este autor com o seguinte
supra. do que se trata
Este foi o nome do
escrito intit. o nome

Data

19
1/2

Dito
 Nos visto de las de Travis de
 civil novos e feitos e
 esta cidade, me sem de
leis fac estes estor com
esta de autor promoto. em
Alia de com de de que de
est tem. em de de de
Quem de de de
o de

Dito

Vou a denuncia em papel separa-
do.

L. José de Albuquerque, 30 de Maio de 1714
 João Baptista de Nascimento
 Promotor Publico.

Dito

E logo no mesmo dia me
e de de de
me de de de
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de

Junta
 El pago para la Junta de
 a este punto, sea pe-
 tidas de sumas dife-
 ras peticiones que cada
 uno se va a dar que se
 va a dar. Es por la
 suma de sumas de
 cada uno de los
 etc.

Junta

[Handwritten signature]

Ilustre Cidadão Juiz de Direito,
interino, da Comarca de S. José
de Itipubá.

M. A. Walter Comsterg
S. José, 30 de Maio de 1914.

M. Feliciano

Luiz de Olympio, preso em fla-
grante e recolhido à cadeia Pu-
blica desta cidade em data de
27 do corrente, por ter ferido le-
vemente a Manoel Roberto, que-
rendo prestar fiança provisória,
visto ser apiancavel o crime
pelo qual é acusado, requer
a V. S. se digne aceitar por
aboadores os cidadãos João Fe-
liciano de Araújo e José Sil-
veira de Araújo, negociantes
nesta cidade.

Pede que, tomada por termo
a fiança, se passe alvará
de soltura em favor do
supplicante.

Vestes Termos
C. de ferimento.

São José de Itipubá, 30 de Maio de 1914
Arogo de Luiz de Olympio
João Feliciano



7. Caralunas
 Elago fuas esta unta
 adgluosa cu fumi
 de spirit uibumy
 pitat pumet teli
 ricum a. d. d. d. d. d.
 que p. est. t. t. t. t. t.
 for. t. t. t. t. t. t. t.
 unta, unta d. d. d. d. d.
 o. o. o. o. o.

6.

Letra de Promotor Publico
 de Jon de Villan en 1914
 Octub. 1914

5. Puta

Elago un forame unta
 fuas esta unta con
 o clupado pumet. d. d.
 que p. est. t. t. t. t. t.
 for. t. t. t. t. t. t. t.
 unta, unta d. d. d. d. d.
 i. i. i. i. i.

4. Pa

(Puta)

Elago fuas esta unta
 con tita cu d. d. d. d. d.
 Promotor Publico cu
 unta d. d. d. d. d. d.
 que p. est. t. t. t. t. t.
 for. t. t. t. t. t. t. t.
 unta, unta d. d. d. d. d.
 i. i. i. i. i.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten word]

Nada temo a oppor. Apresentadas as for
analisadas segunho res pidi sentar a
franca requerida.

L. Lase de Obipelis, 30 de Maio de 1914
João Baptista do Nascimento
Promotor Publico

[Faint handwritten word]

É logo esse poram entregues
estes autos como porem
requisito ao porem este termo. Eu
jora tucum fucum, e curo
unt. o curo

[Faint handwritten word]

É logo furo este auto com
obros no juiz de Pindamon
H. Olyntes Moura e talis
curo os Juro. ao juiz de
tucum. Eu jora tucum fucum
unt. e curo unt. o curo

[Faint handwritten word]

Tomar-se por furo a respon
sal ditos os fiadores jora tucum
uciam q. etraujo. e jora tucum
q. etraujo. que n. e. l. a. p. o. a. b.
abonados e porem n. t. a. c. l. o. r. a. m. e. l. e.

L. Lase de Obipelis, 30 de Maio de 1914
M. L. L. L. L.

a presentacion o entrega de
 de la ley de las Indias para
 en virtud de ella se pudiese
 ser para el cumplimiento de
 lo que se contiene en ella
 o de las leyes de las Indias
 o de las leyes de las Indias
 o de las leyes de las Indias
 o de las leyes de las Indias

Mandado de
 Yo el Rey
 Yo el Rey
 Yo el Rey
 Yo el Rey

En este punto de vista
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias

En el punto de vista
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias
 el Rey de las Indias

São José de Ilhéus, 30 de maio de 1914

Momolândia

Dada

Pro meus de, me e am
supra colacionado me fo
cum religiosos estudo de
de de de de de
e supra de de de
fuer. de de de
fuer. de de de
o de

Certidão

Certifico que neste dia
foi de de de
de de de
de de de
foi de de de
foi de de de

Certidão

Certifico que subscrito de meus
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de
de de de de

e lha fosse perseguida. E por
 haver a deus, peccada nota
 e facta e contrafacta da mesma
 oya e folhas, e por. Que se
 tanto em cada um das duas
 pameada e proemando ca
 lora e que era lha e a ja
 cella. Sem o denunciado que
 se fez sobre Manuel Roberts
 firmando, e no que ella proclama
 que o denunciado em um
 fim de, e deo o denunciado. De
 go que o denunciado se hou
 ver foi proe pro sua victimia.
 Sobre o motivo do facto e ter
 denunciado o mesmo idem e
 pois que fora a ter Roberts
 proemando seu poder e o denun
 ciado esta reportando em
 dizeis. Cada a pulcra
 eo deus. Proemando Publico
 disse a testemunha e seu
 respectivamente que com base
 eo denunciado contra o qual
 nada sabe proe de dizeis
 conhecendo tambem a Ro
 bertis que ao contrario e ter
 burlado, e deo o denunciado
 o denunciado proclama
 o dizeis proe que responde
 proemando pro sua victimia.
 O que nada contra. E
 como nada mais dizeis

18
Jm

re testemunha assim lha fosse m
guntado em se por fizesse
to deprimido, que lido e
achado conforme assina
e logo da testemunha, João
Barbosa e Souza, em o fizesse,
e nomeado. Publico e assina
e em João Joaquim José da Sil
veira Barreto, em João da
cruz Junior, e outros int.
o prazo

Albuquerque

João Barbosa de Souza
João Baptista de Nascimento
João Joaquim José da Silveira Barreto
Publico

Carta, por a testemunha Jo
uol debrar em cada carta
e por a notificação, retorne
em o município para lha
incute e em o prazo. e por
em o f. João José de Pinheiro
to em Junho de 1914.

O Encarido int.

João, Thomas Junior

Conclusão

E logo logo int. antes de
chegar ao juiz. Publico em
Comandante Paulo Muniz de
Albuquerque Prefeito. e por f.
em o prazo. em João da
cruz Junior, e outros int.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

[Faint handwritten word, possibly "Pede"]

[Faint handwritten text block]

[Faint handwritten word, possibly "Vista"]

[Faint handwritten text block]

Em vista da certidão de lts. e para com-
pletar o summa legal de testemunhas no
presente summa, substituo, digo, indi-
co para substituir a de nome Abaoul
Cacharias Cabalcanti, que se acha au-
sente em lugar incerto, a de nome Euclly-
des Padua, a qual deve ser notificado
para depor em dia, hora e lugar que forem
designados, com citação do fideiussor e
sciencia desta Promotoria. S. José

S. José de Cláspibia, 10 de Junho de 1914.
João Baptista do Nascimento
Promotor Publico.

Elajo em forma notoria e
auto de posse a favor de
seus herdeiros e sucessores
para fins de
vender

Conclusão

Elajo para este auto concluso
em favor de
seus herdeiros e sucessores
para fins de
vender

Elajo para este auto concluso
em favor de
seus herdeiros e sucessores
para fins de
vender

Outra

Elajo em forma notoria e
auto de posse a favor de
seus herdeiros e sucessores
para fins de
vender

Temos de accusadas,
 O lego foi claud a juliano
 no Doutor Pimenta Publico
 o fiscal nada alijou. Sei
 foi' tavam oiso alijou
 or fice Pimenta o gij
 lavam este tempo, fice
 assisido com o mesmo
 Eem foi' tavam fice
 mado int' o mesmo

A. Celique
 Joao Baptista do Nascimento.

Cochena

O lego fice este tempo
 com o juiz de Direito
 for transicio de Albuquerque
 Pimenta, so fice de este tempo
 Eem foi' tavam fice
 mado int' o mesmo

cf.

Vista ao Dr. Pimenta Publico.
 P. Pri de Alipileis, 11-1-2124
 A. Celique

Pala

O lego me fice este tempo
 com o juiz de Direito
 fice de este tempo
 Eem foi' tavam fice
 mado int' o mesmo

(Petr)

Vista

E logo faço estes autos com
Vista ao Doutor João Baptis-
ta do Nascimento, Promotor
Publico da Occid. do juiz
de 1.º inst. tum. Eu José Soares
Pereira, escrivão int.º e
assino.

Com Vista em M.

No presente summario deprezeram cinco tes-
temunhas de mmars. Pelos seus depoimentos veri-
fica-se que, de facto, Luiz de Olympio, no dia
referido da denuncia, fixava em Manoel Rober-
ta os ferimentos descritos no auto de corpo de de-
licto de fls. Em vista disso e pelas demais provas
dos autos, esta Promotoria opina pela pronuncia
do réo no art. 303 do Cod. Penal.

J. José de Abipibu, 12 de Junho de 1914.

O Promotor Publico

João Baptista do Nascimento

Falta

No meo dia, mes e anno
supra estatados, com forma
recluzer estes autos e com
o processo supra, do juiz de
1.º inst. tum. Eu José Soares
Pereira, escrivão int.º e
assino.

Yunta de
 dos bueyes o jumentos de
 mil novecientos e quinientos
 tozo renta de los
 mios de la renta que se
 cobra en esta villa de
 Galicia e de sus términos
 que adeudan al Rey
 de por su parte de los
 diezmos de las parroquias
 de esta villa e de sus
 términos

(Fuerza)

~~J. L. P. Luiz~~ de Paricoto
esta Comarca de S. José de
Uspitán.

Señor autor
S. José de Uspitán, 12 de Mayo
A. Almeyda

D. Luiz de Olympio,
meo afianzado, que tendo requere-
rido exame de sanidade na
pessoa de Manuel Roberts, o qual
procedido constata a cicatrizaçã
completa dos ferimentos por
elle recebidos, vem pedir que
o mesmo exame se fa finto aos
autos do seu processo, a bem
dos direitos de sua defesa

P. deferimento

S. José de Uspitán
Juan Elpidio Sosa
D. Luiz de Olympio



de Junho de 1914
meo afianzado
meo afianzado

1914.

217013

24
July

Junio de Quinto de San José
de Miraflores.

Excmo. Sr. Jefe
de la Oficina

Respetuosamente se me ha
pedido, en su día de hoy.

Respetuosamente

Por parte de Junco de mi
representación y facultades, me
ha pedido de San José de
Miraflores, en su día de hoy,
antes a usted que a
otro Sr. de quien se trata
y que me ha sido encomendado
de contar y declarar de
que parte de los Sr. Jefe
representados. Que yo he
por su parte, acordado
ir a verlos.

(Firma)

José de Villaverde, 13 de Junho de 1914
 Francisco de Albuquerque e Silva

Dada

El yo me ficeam estes puer
 este unta com o despacho
 de promouido selado e segurado
 do puer de este termo. Cui for ta
 eum gremio, eumido iudic
 eumido

Certidão

Certifico que unta elata
 luccari o nome do sio de
 puer tudo o despacho de puer
 eumido, no rol do puer
 eumido, eumido. São José de
 Imipibe, 13 de Junho de 1914.

Certidão

Certifico que unta elata
 incluído unta elata do
 sio de puer tudo o despacho
 de promouido, por todo
 eumido, eumido eumido
 puer, bem como também
 incluído ao Puer Promoto
 Publico, eumido eumido
 eumido eumido eumido. São
 José de Imipibe, 13 de
 Junho de 1914.

O Escrivão, int.
 José Tavares Fumino

Conclusão

É logo em seguida fues este
outro conclusão ao Doutor
Francisco de Albuquerque mel
do Jm de D. João de Almeida
do Jm de Jm de Almeida. Com Jm
Francisco Jm de Almeida, e outros
recomendados.

C/ps

Vila de D. Francisco Almeida.

S. Jm de Almeida, 13 de Jm de 1784

J. Almeida

Nota

É logo em seguida este
outro com o despacho Jm de Almeida.
do Jm de Jm de Almeida. Com Jm
Francisco Jm de Almeida, e outros
recomendados.

Nota

Com seguida fues este outro
com nota ao Doutor Francisco
Publico de Almeida, do Jm
de Almeida. Com Jm de Almeida
Francisco Jm de Almeida, e outros
recomendados.

Com Nota em 13.

Voltam como libello em separado. S. José

S. José de Obisipibá 13 de Junho de 1914.

O Promotor Publico

João Baptista do Nascimento.

Em tempo: ¹⁹¹⁴ Hom: Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

A Promotora Publica desta Comarca, no cumprimento de seu dever legal denunciou a Luiz de Olympio como acusado das penas do art. 303 do Cod. Penal. No final da denuncia, como é da lei, requerem que, no trigésimo dia, se proceda a exame de sanidade na pessoa do offendido Manoel Roberto, victima de Luiz de Olympio. Mas como o réo, a bem de sua defesa e por se achar afiançado provisoriamente, requerem, antes de completar aquelle prazo, um exame de sanidade em sua victima e um exame, conforme se vê as fls. n. 26 do processo, venha comprometer o Seráfico Estado de saúde do offendido, a Promotora, sem perante V. S. declarar que desiste daquelle exame requerido para offerecer logo o seu libello accusatorio.

Data retro.

O Promotor Publico

João Baptista do Nascimento.

Logo em processo subscrito
 este offido assim o Juiz de Direito
 e libello seu accusatorio de 13 de
 junho de 1914. Luiz de Olympio
 Manoel Roberto, accusado
 Luiz de Olympio (Sobrinho)

Por libello crime ac-
curatorio, dix a Justica
Publica como autora, por
seu Promotor contra o réo
aliameado Luiz de Olym-
pio, por esta e na me-
lhor forma de direito.

E. S. N.

1.º Provara que o réo Luiz de Olympio, no dia vin-
te e sete de Maio proximo findo, pelas quatorze horas
mais ou menos, fez com uma faca em Manoel Ro-
berto os ferimentos descritos no aut. de corpo de de-
licto de fls.

2.º Provara que o réo commetteo crime impelli-
do por motivo froudo.

Nestes termos pede-se a condemnacão do réo
Luiz de Olympio no grau maximo do art. 303
doCodigo Penal, visto ter concorrido a circum-
stancia aggravante do § 4.º do art. 39 do mesmo
Codigo.

E porque assim se julgue, se offrece o presente
libello que se espera recebido e a final julgado
provido.

E. Curtas.

Requer-se a bom da accusacão que tenham lo-
gar as diligencias legais e especialmente que se-
jam notificadas as testemunhas abaixo arrola-
das para comparecerem ás sessões do jury, a fim
de affirmar lo que souberem e perguntado elles

7.º do col. das testemunhas ao réu, notifique-se
de sua apresentação a contestação no prazo
de réu e para responder a julgar-se em
casos de juiz por esta emendada.

S. J. de Campinas, 15 de junho de 1914

[Signature]

Data

Pro numero dia me, e an
no supra estabelecidos, me
foram entregues este auto
com o despacho supra e
retor, de que se trata supra.
Em face da mesma situação
enciso, etc. etc.

Carteira

La data supra ao réu
apresentado a copia do
libello e do col. das tes-
temunhas, notificação
de sua apresentação
a contestação no
prazo legal e respon-
der a julgar-se em
casos de juiz por esta
emendada, de
que se trata supra.

S. J. de Campinas, 15 de
Junho de 1914

O Juiz de Direito
[Signature]

Piedade Papia de Libello e Gonal
das testemunhas do processo que
respondeu.

São José de Meyubi 15 de Jun
Ano de 1914

Progo do Rei por não saber ler
nem escrever

José Laurindo Alves

O Cap^m Manuel Feliciano de Souza,
Juiz de Direito iust^o da comarca de São José
de Missibú, em virtude da lei: —

Faz saber que foi designado o dia 22
de Junho proximo vindouro para, ás
dez horas da manhã, abrir a segunda
sessão do jury desta districto, a qual tra-
ballará em dias consecutivos, e que foram
sorteados, d'accordo com a lei vigente, o
vinte e oito jurados que tecem a seguir na
mesma sessão; e que são os seguintes: 1^o

Severino Pizerra de Mello, 2^o Manuel Fran-
cis Rodrigues, 3^o João Feliciano de Araujo, 4^o
José Carlos Ferreira da Silva, 5^o João Gu-
tório de Oliveira, 6^o Belarmino Salvador da
Trindade, 7^o João Baptista Ribeiro, 8^o An-
tonio Manoel de Macedo, 9^o João Duarte
da Silva Netto, 10^o Joaquim Macedo das Bar-
balho, 11^o Jacua Lourenço da Costa, 12^o Cle-
tão Fernandes de Almeida, 13^o José Gregorio
de Souza, 14^o Leonidas Ferreira da Silva,
15^o João José da Rocha, 16^o José Martin
da Rocha, 17^o José Serbio Luitza, 18^o Jo-
aquim José da Silveira Barreto, 19^o Fran-
cis Cardoso de Mello, 20^o José Rodrigues da
Alta, 21^o Aquino Henrique de Lima, 22^o Jo-
suelista Ferreira da Silva, 23^o Valfredo de
Araujo Costa, 24^o Domico Mendes de Souza, 25^o
Antonio Manoel de Souza, 26^o João Baptista
de Oliveira, 27^o Evellin Locadio de Souza e 28^o
José Manoel de Macedo. A todos os que
é a cada um a seu, bem como a to-
dos em geral se convida para comparecerem

recien...
 San...
 de...

Caridad

Carta...
 de...
 la...
 y...
 y...
 Tribunal...
 de...
 y...
 de...

6/17

Etando...
 a...
 una...
 Tutela...

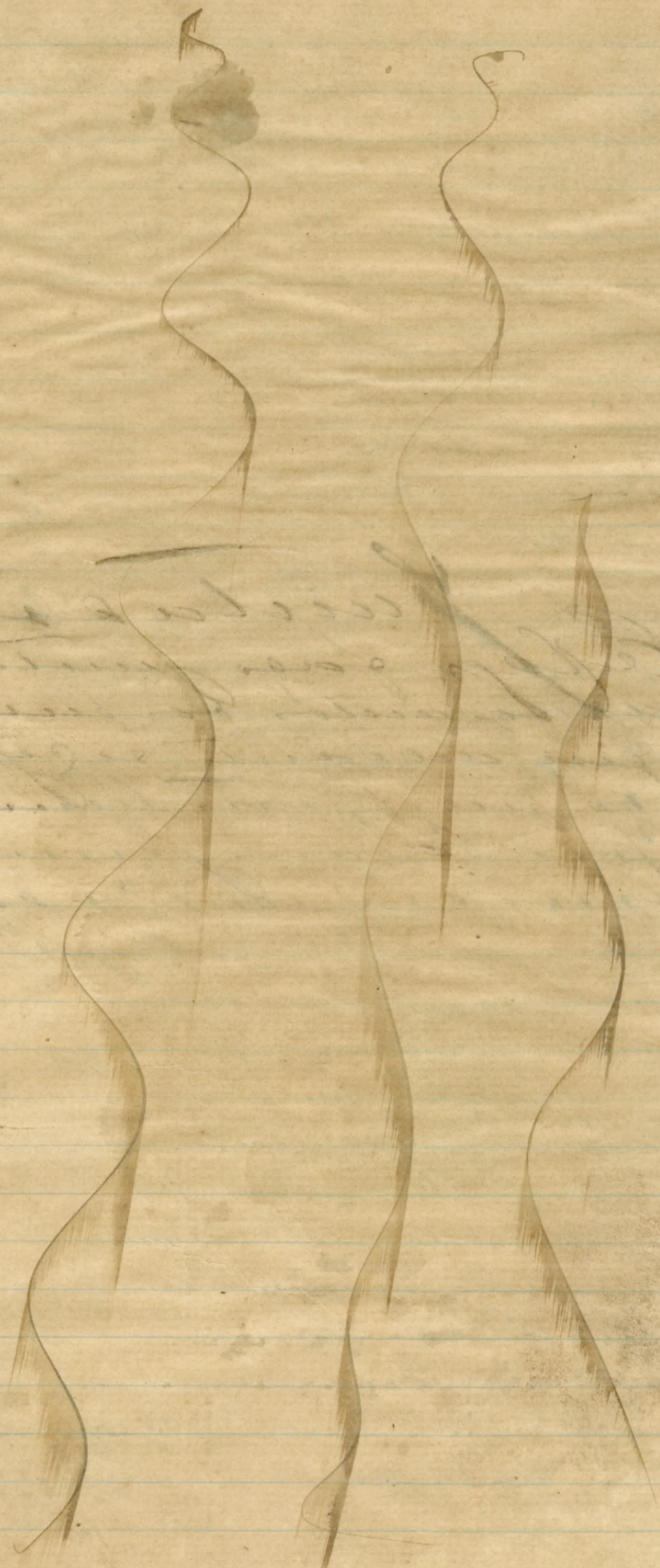
Para...
 de...

J. Almeyda

Para

El...
 de...
 de...
 de...

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



Efecto de la Junta de
 el Rey para la Junta de
 a los autos de los señores
 que adicant se supiere
 o que se han de hacer. En
 los de la casa de la Reina
 mandados en el 10 de mayo
 (Justicia)

... de ...
...
...

Francisco de Almeyda

Francisco ...
...

...

...
...

...
...
...
...
...

...
...

Francisco de Almeyda

Pala

...
...
...
...
...

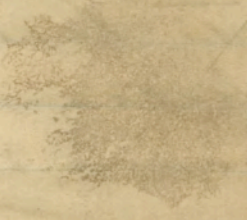
21713

Respect

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Large, faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side]



Publicações
 E logo perante o Tribunal
 de Jury fazer publico a seu
 favor e deo, do que se está
 tendo. E os seus advogados
 e procuradores e o resto
 de quem

/ Dito em comição.
 L. Jari, 28-7-1824.
 Centro Salles.